**EDITAL Nº 001/2023**

**CONCURSO DE CARROÇAS ESTILIZADAS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis que a regem, torna público o presente edital que estabelece as normas para participação do CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS, a se realizar no dia 02 de junho do corrente ano, das 16h às 20h, no Cortejo de Abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – O São João de Todo Mundo – 2023”.

Para tanto foi idealizado o Cortejo junino pelas principais ruas do município, dando início aos festejos do calendário do referido mês, onde buscará premiar mediante inscrição as carroças mais ornamentadas e que atingirem a maior pontuação.

**O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | **02 de maio de 2023** |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | **De 02 de maio até 01 de junho de 2023 - das 08:00h às 12:00h** |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | **01 de junho de 2023** |
| RESULTADO GANHADORES | **02 de junho de 2023** |
| PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO EXCLUSIVA | **Até 30 de junho de 2023** |

# 1 – OBJETIVO

1.1 - A realização do concurso de carroças estilizadas tem como objetivo fomentar o cortejo junino de abertura dos festejos do mês de junho do município, fornecendo Arte e Cultura para sociedade;

1.2 - Oportunizar aos amantes do São João do município o estimulo e interação por meio da ornamentação de carroças, atraindo olhares, uma vez que o concurso é parte importante e tradicional dos festejos para a época;

### 1.3 - Objetiva dar visibilidade a abertura do calendário festivo para o mês de junho no **nosso município e** às mais variadas formas de expressão por meio da ornamentação das carroças ;

1.4 - Será concedido, com recursos do Tesouro Municipal, premiação exclusiva por inscrição das carroças, em colocação a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e comissão julgadora entre os inscritos.

# 2 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e encerrando-se às 12:00h, no último dia de prazo.

2.2 - A inscrição, de caráter individual, será efetuada pelo candidato mediante o preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO I**), e entregue no edifício sede da Prefeitura Municipal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a documentação constante no item 2.3 deste edital.

2.3 - Deverão ser fornecidos, na inscrição, os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexadas cópia do CPF, RG e endereço do concorrente, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

2.4 - Fica facultada a cada instituição participante inscrever quantas carroças desejar, dando a cada uma denominação diferente.

2.5 - Acontecendo que mais de uma carroça da mesma instituição atingir maiores notas, será considerada apenas a de melhor classificação, em seguida as das outras instituições com pontuação seguinte.

2.6 - No ato da inscrição deverão ser entregue os dados e características da carroça ou carroças participantes por instituição, necessário para a identificação da carroça.

**3 - DA APRESENTAÇÃO**

3.1 - A ordem de apresentação das carroças será definida de acordo com a ordem de chegada no local de saída do trajeto, sendo a numeração fixada e colada no momento anterior a saída;

3.2 - As concorrentes deverão estar presentes no horário programado do evento, caso contrário será automaticamente desclassificada.

3.3 - O percurso deverá ser realizado totalmente e começará às 17h na Rua Nero Nazareno, no bairro Alto da Liberdade, finalizando na Casa de Cultura Popular Manoel do Violão, às 20h, local onde serão divulgados os resultados do concurso em tela.

3.4 - As carroças deverão chegar ao local as 16h (dezesseis), ou seja 01 (uma) hora antes do horário previsto para saída do Cortejo/Passeio para efetiva numeração e organização.

**4 – DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1 - A comissão julgadora será composta por 09 (nove) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento;

4.2 – Cada critério de avaliação será julgado por 03 (três) membros da comissão;

4.3 - Para a apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 5.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

4.5 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 01 (um) a 10 (dez), **não podendo ser fracionada**.

4.6 – Poderá a carroça fazer uso de som automotivo tipo paredão ou equivalente, bem como aparelhos de som utilizados na própria carroça, desde que esteja tocando no decorrer do percurso **playlist** disponibilizada pela secretaria;

4.7 – Não receberá nota a carroça que esteja tocando no decorrer do percurso, músicas que não sejam típicas e alusivas ao período junino ou utilizando o equipamento de sonorização de maneira desproporcional, com o volume acima dos limites de tolerância permitidos e seguro para as pessoas e animais;

**5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

5.1 - As carroças serão julgadas conforme originalidade, criatividade e animação;

5.2 - Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critérios** | **Pontuação máxima** |
| a) Originalidade | 10 |
| b) Criatividade | 10 |
| c) Animação | 10 |

5.3 - Para efeitos deste edital entende-se:

a) Originalidade: Para as concorrentes que melhor simbolizar o espírito das festas juninas;

b) Criatividade: Aliada a mensagem que a carroça transmite, sem descaracterizar o espirito junino;

c) Animação: A carroça que melhor se apresentar passando alegria, vibração e animação no seu interior e para o público.

**6 - DA PREMIAÇÃO**

6.1 - O resultado final do Concurso **será divulgado imediatamente após a apresentação da última carroça concorrente** no dia 02 de junho de 2023 dentro da programação do Concurso**.**

6.2 - Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- **1º Lugar** – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

- **2º lugar** – R$ 1.000,00 (mil reais)

- **3º lugar** – R$ 800,00 (oitocentos reais)

**7- DA PENALIDADE**

7.1 – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade, em caso de identificação a carroça concorrente será notificada e automaticamente perderá parte da pontuação;

7.2 – É vetado a utilização de fogos de estmapido, artifício e similares no decorrer do trajeto, sob pena de perda de parte da pontuação;

**8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

8.2 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

8.3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT será responsável pela organização deste concurso e, através de seu Secretário, nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 01 de junho de 2023.**

8.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

# 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execussão desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a serem classificadas conforme abaixo:

**Unidade Gestora:** Município de Caraúbas

**Unidade Orçamentária:** 13.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ação:** 2094 – Manutenção das Atividades Culturais

**Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor. e Outras

**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

9.1 - O pagamento da premiação exclusiva por participação será efetuado através de crédito em conta de **titularidade do representante**, a ser indicada obrigatóriamente no ato da inscrição;

9.2 - Somente serão consideradas as inscrições que atendem as exigências constantes nos itens 2.2 e 2.3 do presente edital;

9.3 - Através da inscrição, o responsável concorda com o regulamento do Edital.

Caraúbas/RN, 02 de maio de 2023

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MIQUEIAS MIZÁ COSTA SALES**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL 001/2023**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **DADOS INFORMATIVOS** |
| 1. **DADOS RESPONSÁVEL** |
| **1.1 - Nome:** |
| **1.2 - RG:** |
| **1.3 - CPF:** |
| **1.4 - Celular:** |
| 1. **DADOS DA CARROÇA** |
| **2.1 – Nome da Carroça:** |
| **2.2 – Instituição:** |
| **2.3 - Sinopse do Tema/Homenagem:** (Opcional) |
| 1. **DADOS BANCÁRIOS** |
| * 1. **– BANCO:** |
| * 1. **- AGÊNCIA Nº:** |
| * 1. **- CONTA Nº \* CORRENTE ( ) \* POUPANÇA ( ) V:** |
| 1. **DECLARAÇÃO** |
| * 1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL nº 001/2023;   2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, imagens e outros meios, cujo direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente**.**   3. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade**.**   Caraúbas/RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Assinatura obrigatória do(a) proponente** |